



MPV 621

00311

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2013

Proposição
Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013

Autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1. ☒ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 621, de 8 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. XX. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"Art. 8º.

§ 3º.

XIII – as empresas de prestação de serviços hospitalares.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre faturamento das empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde. Tendo em vista que a desoneração da folha de pagamento desse setor contribuirá para a formalização da mão de obra, para o seu desenvolvimento, garantindo maior investimento em infraestrutura, equipamentos e criação de novos leitos, visando melhor atendimento que atuam nas atividades de atendimento hospitalar, para o melhor atendimento da população.

PARLAMENTAR

Supsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 15/7/2013, às 17h00.
Tiago Brum - Mat. 256058